

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N. 24.120, DE 1° DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração de Estagiário de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

- Art. 1°. Fica exonerado CLEUDISON GONÇALVES PINHEIRO FILHO do Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, a contar de 9 de julho de 2019.
- Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a partir desta data.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 02/08/2019, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 7094295 e o código CRC 595D4B9D.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0020.229845/2019-65

SEI nº 7094295